PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAPUÃ

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 1.783 DE 06 DE FEVEREIRO DE 1.980.

GUIDO BELONE, Prefeito Municipal de Parapuã, Comarca de Osvaldo Cruz, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e,.....

Considerando que o Funcionário Sr. JOSÈ GARCIA, atualmene ocupante do cargo de Zelador do Cemitério Municipal , foi admitido nesta Prefeitura em 12/04/1.959 (Hum Mil Novecentos e Cinquenta e Nove):

Considerando que o Artigo 177 (cento e Setenta e sete) § 2º da Constituição da República, promulga em 1.967 , o que entrou em vigor em 15 de Março de 1.967 , § 2º- São Estáveis os atuais Servidores da União , dos Estados e dos Municipios da, administração / centralizada ou autárquica que à data da promulgação desta Constituição, contém pelo menos 5 (Cinco) anos de Serviços Públicos:

Considerando que a nova Constituição promulgada em 30 de Outubro de 1.969, em seu preâmbulo , ratifica aquele Artigo e Parágrafos, da antiga Constituição de 1.967:

Considerando que o atual Servidor Sr. JOSÉ GARCIA- preenche todos requisitos, pois foi admitido à mais de 5 (Cinco) anos- daquela Constituição:

D E C R E T A :-

Artigo 1º - Fica efetivado o Servidor Sr. JOSÉ GARCIA, registra sob Nº 023 (Vinte e Trez), para o cargo de ZELADOR DO CEMITÉRIO -PADRÃO B da Lei Nº 977 de 22 de Maio de 1.974.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor a partir desta data.

Artigo 3º - Revogan-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parapuã , aos 06 de Fevereiro de 1.980.

GUIDO BELONE
Prefeito Municipal

Publicado e Registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Parapuã , na data supra e afixado no- lugar de costume:-

Wilson Martelo
Secretário Substituto